

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2192 - QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTHIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUAZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 950, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE BARRINHA E DESERTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Francisco de Itabapoana as comunidades quilombolas de Barrinha e Deserto Feliz, por seu relevante valor histórico, cultural, social e identitário para o município.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, saberes e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades, que lhes conferem um sentimento de identidade e continuidade.
Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá adotar medidas para a preservação, valorização, reconhecimento e promoção das tradições culturais, saberes, práticas, festas, culinária, história oral e demais expressões culturais das referidas comunidades.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

*Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos.

PORTARIA Nº. 517 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 374 de 18 de março de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos a partir do dia 02/06/2025, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 05 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

A Secretária Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 90, §2, da lei 14.133/21, torna público os itens registrados na convocação do remanescente da licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 017/2025, Processo Administrativo nº 1880/2025 e 886/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

CADU COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 16.791.903/0001-78					
Item	Descrição	Quant.		Valor Unit.	Valor Total
01	Estacas/mourões de eucalipto tratado, 13-15 cm 2,20mt de comprimento para confecção de cerca.	80	DZ	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
02	Arame farpado galvanizado com 500mts . Diâmetro dos fios: 1,60mm	20	RO LO	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
03	Grampo para cerca galvanizado embalagem com 01 kg, tamanho 19x11 / 1x9	20	KG		R\$ 314,60
09	Estacas/mourões de eucalipto tratado, 10-12 cm, 2,20mt de comprimento. Para confecção de cerca.	96	DZ	R\$ 258,95	R\$ 24.859,20
10	Corda de sisal 14mm	3500	MT	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
TOTAL GERAL					64.348,80

São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de junho de 2025.

LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Município de São Francisco de Itabapoana/RJ

Consumidor,
você possui direitos e deveres
Informe-se!



ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

PRESERVE A NATUREZA